



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 06/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora da Planário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 11/2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 238/2013

Autoria: Vereador Paulo H. Porto Borges.

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade autorizar o Município de Cascavel a instituir o Programa IPTU Verde e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Embora a relevância desta matéria e a necessidade de instituição de políticas desta natureza no âmbito da municipalidade, a presente proposta legislativa não reúne condições para prosseguimento, tendo em vista que é de competência PRIVATIVA do Executivo instituir e arrecadar tributos, aplicando-os na forma da lei orçamentária, em conformidade com o artigo 19, VII da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, meu voto é pela REJEIÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 05 de fevereiro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro